PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 65/2024

Dá nova Redação ao art. 7° da Lei n° 4.051, de 13 de dezembro de 2019, que cria e organiza a estrutura das assessorias dos vereadores, na forma que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 7° da Lei Municipal n° 4.051, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° O total da verba destinada a assessoria parlamentar, fica fixado no montante de até 150 (cento e cinquenta por cento) do subsidio mensal percebido pelo vereador, para cada gabinete parlamentar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor à partir de 1° de janeiro de 2024.

Ilhéus/Bahia, 4 de setembro de 2024

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Presidente

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente

1° Secretário Ad hoc

Marcos Fabricio Oliveira Nascimento

Endereço: Praça José Joaquim Seabra, s/n – Centro
Ilhéus – Bahia CEP: 45653-280